



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
AV: HONÓRIO MACIEL, 87 - CENTRO - CEP: 59.310-000
TELEFONE: (84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94



LEI N.º 533/ 2008.

Equiparação os vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais).


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica equiparado ao salário mínimo vigente a partir de 01 de março de 2008 no valor de R\$415,00(Quatrocentos e Quinze Reais), os vencimentos de todos os servidores públicos municipais de São João do Sabugi/RN, que percebiam vencimentos inferiores ao valor supracitado em 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2008, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 26 de março de 2008.



ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO
Prefeito Municipal